



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE N° 2878/2025

PROCESSO TC N° 2219926-3

APOSENTADORIA

INTERESSADO(s): JORGE JOSE BEZERRA DE SOUZA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria n° 022/2022- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Triunfo - TRIUNFOPREV, com vigência a partir de 05/12/2022.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC n° 22/2013.

Recife, 9 de Maio de 2025.

CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS